

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64565004004202430

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o Setor de Aprovisionamento, visa, principalmente, fornecer meios de trabalho para confecção dos alimentos de todas as refeições do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado e da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária/5. Cabe ressaltar que o referido gás também é empregado nas caldeiras das Baterias de Obuses, para aquecimento da água para banho.

Essa compra está em consonância com o item OE-38 do plano de gestão da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	3º Sgt Samuel Bruno do Prado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá atender os seguintes requisitos:

- Além de atender a legislação em vigor, conforme Edital do Pregão;
- Cumprir fielmente as Normas Gerais de Ação (NGA), regulamentos e outras determinações emanadas do Comando do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado;
- Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, previdenciárias e sociais da empresa e de seus funcionários; e
- Fazer a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

O objeto a ser licitado, não possui natureza continuada, portanto, não há necessidade de prorrogação contratual após a vigência comum de doze meses prevista na Lei no 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Aprovisionamento e foi executada conforme a Instrução Normativa Nr 73, de 5 de agosto de 2020.

Foi priorizado o inciso I do Art. 2º da referida IN, porém, os itens no Painel de Preços não foram utilizados por não possuírem as mesmas especificações e/ou por estarem com preços muito defasados. Sendo assim, os orçamentos foram obtidos conforme o inciso I - Aquisições similares por entidades públicas. Por fim, informo que o valor de referência de cada item foi aferido por meio da média aritmética, com o intuito de se chegar a um valor mais próximo da realidade, e assim, abrir a possibilidade de disputa sobre um preço de mercado justo, o que provavelmente acarretará na diminuição do custo final.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades de preparo de alimentos no Setor de Aproveitamento e a necessidade de aquecimento de água nas Baterias do Grupo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram utilizados para estimativa das quantidades a serem solicitadas, o histórico de consumo dos últimos três anos e a atual necessidade do 5º GAC AP.

Todos os materiais tem quantidades suficientes para atender as demandas durante o período de vigência da ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$141.057,39.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, de forma a propiciar a ampla participação. Entretanto, é imprescindível que:

- 1) Seja técnica e economicamente viável;
- 2) Não resulte em perda de escala; e
- 3) Resulte em melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento foi feito pela equipe técnica que levantou as necessidades do 5º GAC AP. Por sua vez, a contratação deve seguir todos os preceitos elencados no Edital e seus anexos.

O Fiscal Administrativo e o Ordenador de Despesas definirão as prioridades de aquisição, conforme o recebimento de crédito pelos órgãos descentralizadores.

12. Resultados Pretendidos

Atender as necessidades de preparação dos alimentos no Setor de Aproveitamento e a necessidade de água aquecida nos chuveiros das Baterias do 5º GAC AP.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição dos produtos deste estudo.

O órgão já possui Setor de Aprovisionamento e Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) formada, com pessoal capacitado, para que a contratação atinja seus objetivos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para evitar possíveis impactos ambientais, a contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2022, da Advocacia Geral da União:

- A contratada deverá atentar para as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, sempre buscando:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;

- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

- A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

- I - Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- II - Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- III - Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL BRUNO DO PRADO

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento